



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DA DEPUTADA JAQUELINE CASSOL PP/RO**

Apresentação: 30/11/2022 17:37:16.987 - Mesa

REQ n.1569/2022

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2022**  
(Da Sra Jaqueline Cassol)

Requeremos urgência urgentíssima ao PL 2847/2022 , Altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude, e altera a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para instituir ações de prevenção do sofrimento psíquico entre os jovens.

Senhor Presidente,

Requeremos, com fulcro no artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência urgentíssima ao PL 2847/2022, altera a Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que institui o Estatuto da Juventude, e altera a Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, para instituir ações de prevenção do sofrimento psíquico entre os jovens.

Sala de Sessões, em de de 2022

**DEP. JAQUELINE CASSOL PP/RO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jaqueline Cassol e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227114509100>



## Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Da Sra. Jaqueline Cassol)

Requeremos urgência  
urgentíssima ao PL 2847/2022 , Altera a  
Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que  
institui o Estatuto da Juventude, e altera a  
Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que  
institui a Política Nacional de Prevenção da  
Automutilação e do Suicídio, para instituir  
ações de prevenção do sofrimento psíquico  
entre os jovens.

Assinaram eletronicamente o documento CD227114509100, nesta ordem:

- 1 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 2 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP \*-(p\_7731)
- 3 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO \*-(P\_113862)
- 4 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5318)
- 5 Dep. Igor Timo (PODE/MG) - LÍDER do PODE \*-(P\_7398)
- 6 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 7 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 8 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB \*-(P\_4835)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

